
RESOLUÇÃO Nº 134/2000 - TCU¹

Prorroga a data de entrada em vigência da Resolução TCU nº 127, de 01/12/1999.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e o art. 1º, inciso XIV, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de tempo para a criação e a operacionalização da associação civil destinada a promover a prestação de assistência à saúde dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da assistência à saúde, até o início das atividades dessa associação civil resolve:

Art. 1º. O art. 18 da Resolução TCU nº 127, de 01/12/1999, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18. Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de setembro de 2000, revogando-se a Resolução nº 97/97. (NR).”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, 31 de maio de 2000.

IRAM SARAIVA
Presidente

¹ Publicada no BTCU nº 32, de 03/07/2000.

RESOLUÇÃO Nº 135/2000 - TCU¹

Prorroga a data de entrada em vigência da Resolução TCU nº 127, de 1º/12/1999.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e o art. 1º, inciso XIV, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

Considerando a necessidade de tempo para a criação e a operacionalização da associação civil destinada a promover a prestação de assistência à saúde dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas deste Tribunal;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da assistência à saúde, até o início das atividades dessa associação civil, resolve:

Art. 1º O art. 18 da Resolução TCU nº 127, de 1º/12/1999, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18. Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de novembro de 2000, revogando-se a Resolução nº 97/97. (NR)”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

T.C.U., Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 23 de agosto de 2000.

IRAM SARAIVA
Presidente

¹ Publicada no BTCU nº 47, de 28/08/2000.